



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Ata do Pregão Presencial nº 027/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

TITULO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, 0 KM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE MUNICIPAL E AMBULÂNCIA TIPO A CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DATA ABERTURA: 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.

Às nove horas do dia quinze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, situada na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, cujo objeto é aquisição de veículo tipo sedan, 0 km, para atendimento das demandas do gabinete municipal e ambulância tipo a conforme resolução SES/MG nº 7.112/2020.

Presentes a Pregoeira Geilza Alves Costa, a Srª Ellen Cristhina Alves Rodrigues, membra da equipe e o representante das seguintes empresas licitantes:

EMPRESA / REPRESENTANTE CREDENCIADA
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0001-91 , estabelecida na Avenida Marques de São Vicente, nº 1619 – Bairro: Varzea da Barra Funda – CEP: 01.139-003, São Paulo/SP, representada pelo Sr. Edson Pereira Borges, portado do CPF nº 025.421.435-52.
DINAUTO LTDA, CNPJ: 19.588.391/0001-35 , estabelecida na Avenida Sidonio Otoni, nº 240 – Bairro: Joaquim Pedrosa – CEP: 39.800-224, Teófilo Otoni/MG, representada pelo Sr. Gustavo Araújo Dupin, portado do CPF nº 039.276.566-74.
CAMBUI VEICULOS LTDA, CNPJ: 14.456.792/0001-18 , estabelecida na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 750 – Bairro: Jurema – CEP: 45.023-325, Vitória da Conquista/BA, representada pelo Sr. Landerson Sena Silva Soares, portado do CPF nº 064.474.535-51.
BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.918.639/0001-86 , estabelecida na Rua Recife, nº 305 – Bairro: Alto da Glória – CEP: 74.815-785, Goiânia/GO. Envelope enviado por Correios, protocolado dia 10/06/2021.
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83 , estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777 – Bairro: Sion – CEP: 30.330-000, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Fernando Alexandre Diniz Barbosa, portador do CPF nº 665.493.536-53.

Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como, os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de Habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

O credenciamento teve a duração de (0:30) trinta minutos.

Após, a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando a conformidade das mesmas com as exigências do edital, constatando que todas as propostas apresentadas atendem aos requisitos do edital.

Todas as propostas são consideradas classificadas.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Os representantes das empresas participantes a Pregoeira e equipe de apoio, vistam as propostas apresentadas.

Ato contínuo, a Pregoeira promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue o mapa de lances.

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as Empresas licitantes conforme os critérios estabelecidos no referido edital.

Os representantes após negociações do item 01 (ambulância) apresentam valores superiores ao preço estimado na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112/2020 mas, abaixo do valor atual orçado em processo licitatório.

O Mapa de lances encontram-se anexo a presente Ata.

A Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas (**CAMBUI VEICULOS LTDA e TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**) classificadas com menor preço conforme média, as quais, após as apreciações, mostraram-se em conformidade com as exigências fixadas em edital.

A Pregoeira neste momento declara classificadas as empresas **CAMBUI VEICULOS LTDA e TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

A Pregoeira informa que as fichas técnicas, marcas e modelos serão analisados pelos técnicos das respectivas áreas deste município e só posterior aceite o processo será encaminhado para adjudicação e homologação dos itens.

Neste momento as empresas/proponentes participantes desistem da possibilidade de interposição de recurso.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às **12:00 horas**. Eu, Geilza Alves Costa, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, e pelos representantes das empresas/proponentes que permaneceram até a lavratura da mesma.

GEILZA ALVES COSTA – Pregoeira: _____

ELLEN CRISTHINA ALVES RODRIGUES

Membro da Equipe de Apoio _____

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Sr. Edson Pereira Borges _____

DINAUTO LTDA

Sr. Gustavo Araújo Dupin _____

CAMBUI VEICULOS LTDA

Sr. Landerson Sena Silva Soares _____

TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

Sr. Fernando Alexandre Diniz Barbosa _____



Divisa Alegre, 16/03/2021.

Exmo. Senhora

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA

DD. Prefeita Municipal

DIVISA ALEGRE/MG.

Senhora Prefeita,

Informamos a necessidade de aquisição de veículo para atendimento das demandas do gabinete da prefeita. A aquisição pretendida do veículo será para otimização dos serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal, considerando a necessidade de movimentação da Chefa do Poder Executivo em viagens contínuas pelo Município, pelo Estado e fora do Estado em prol dos interesses públicos; considerando que o município não dispõe de veículo em sua frota para ser utilizado conforme necessidade descrita e a aquisição pretendida do veículo ambulância Tipo A atenderá a exigências presentes na Resolução SES/MG Nº 7.112/2020 e o veículo estará disponível para atendimento à população de Divisa Alegre. Solicitamos pelo presente, a V.Ex^a. Providências para aquisições dos itens descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	VEICULO SEDAN câmbio automático de no mínimo seis (6) marchas; okm, ano e modelo mínimo (2021); - com capacidade para 05 lugares; motor flex (gasolina e etanol) 1.5 ou superior; potência mínima de 110 cv; pintura sólida branca original de fabrica; protetor de motor e carter; direção conforme linha de produção (hidráulica ou elétrica); tração conforme linha de produção; suspensão conforme linha de produção; todos acessórios e equipamentos obrigatórios conforme legislação em vigor, incluso ar condicionado, kit multimídia e câmera de ré; jogo de tapetes; travas e vidros elétricos nas portas; película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação vigente; encosto nos bancos com regulagem de altura; air bag duplo frontal; sistema de freios abs; porta malas de no mínimo 473 litros; e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	1
2	VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO; MOTOR FLEX; 0 KM ANO 2020/2021.: motor com potência mínima de 85 (Cv); tanque de combustível mínimo de 50 litros; com ar condicionado; direção hidráulica; faróis de neblina; travas e vidros eletricos; volante com ajuste de altura; parede divisória em chapa; sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico, compartimento da ambulância equipado com todos os opcionais exigidos por lei, piso; teto; laterais e armário em PRFV (poliester reforçado com fibra de vidro) moldado 100% lavável; maca retrátil com cabeceira articulada; sistema de ventilação e iluminação, suporte de soro e plasma, suporte para cilindro de oxigênio; cilindro de oxigênio de 7L; ar condicionado traseiro; cor branco.	UNID	2



TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO:

1.1 **Aquisição de veículo tipo sedan, 0 km, para atendimento das demandas do Gabinete municipal e ambulância Tipo A conforme Resolução SES/MG N° 7.112/2020.**

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição pretendida do veículo será para otimização dos serviços prestados à população pela Prefeitura Municipal, considerando a necessidade de movimentação da Chefa do Poder Executivo em viagens contínuas pelo Município, pelo Estado e fora dele em prol dos interesses públicos; considerando que o município não dispõe de veículo em sua frota para ser utilizado conforme necessidade descrita.

2.1.1. A especificação mínima exigida tem fundamento, ainda, num conforto e segurança, que o número constante de viagens exige, considerando os diversos trajetos, muitas vezes longos que a função da chefe do executivo requer.

2.1.2 A aquisição pretendida do veículo ambulância Tipo A atenderá a exigências presentes na Resolução SES/MG N° 7.112/2020 e o veículo estará disponível para atendimento a população de Divisa Alegre.

2.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderão ser adquiridas pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

3- DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1. Os itens que constar no seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	VEICULO SEDAN câmbio automático de no mínimo seis (6) marchas; okm, ano e modelo mínimo (2021); - com capacidade para 05 lugares; motor flex (gasolina e etanol) 1.5 ou superior; potência mínima de 110 cv; pintura sólida branca original de fabrica; protetor de motor e carter; direção conforme linha de produção (hidráulica ou elétrica); tração conforme linha de produção; suspensão conforme linha de produção; todos acessórios e equipamentos obrigatórios conforme legislação em vigor, incluso ar condicionado, kit multimídia e câmera de ré; jogo de tapetes; travas e vidros elétricos nas portas; película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação vigente; encosto nos bancos com regulagem de altura; air bag duplo frontal; sistema de freios abs; porta malas de no mínimo 473 litros; e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID	1
2	VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO; MOTOR FLEX; 0 KM ANO 2020/2021.: motor com potência mínima de 85 (Cv); tanque de combustível mínimo de 50 litros; com ar condicionado; direção hidráulica; faróis de neblina; travas e vidros eletricos; volante com ajuste de altura; parede divisória em chapa; sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico, compartimento da ambulância equipado com todos os opcionais exigidos por lei, piso; teto; laterais e armário em PRFV (poliester reforçado com fibra de vidro) moldado 100% lavável; maca retrátil com cabeceira articulada; sistema de ventilação e iluminação, suporte de soro e plasma, suporte para cilindro de oxigênio; cilindro de oxigênio de 7L; ar condicionado traseiro; cor branco.	UNID	2

4. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A Futura licitação será realizada via modalidade Pregão Presencial do tipo “Menor Preço – Por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipal nº 295/2012, Lei Municipal nº 324/2011 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

4.2. Excepcionalmente, nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/06 **não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** indicados nos artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

5 – DO FORNECIMENTO:



5.1 – Os materiais serão solicitados de forma **INTEGRAL**, conforme a necessidade do município e deverá ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

5.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.2.1 – O prazo para a troca do material recusado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

5.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos quando solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

6 – FONTE DE RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações: **02.01.01.04.122.0002.3004 - 4.4.90.52.00 ficha nº 46 fonte nº 100 e 07.01.03.10.302.0015.3047 - 4.4.90.52.00 ficha nº 883 fonte 155.**

8 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

ARTHUR SANTANA MARTINS
CHEFE DE GABINETE

MISLENE TARGINO REMÍGIO
Secretária Municipal de Saúde